



Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

12/02/2026

Edição 1355/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 347/2026

“Dispõe sobre o reenquadramento das referências dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES

Mesa Diretora

Tiago Minozzi de Faria - Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto - 1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco - 2º Secretário

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Art. 1º Fica promovido o reenquadramento das referências dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância de Socorro, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º - Os atuais ocupantes dos empregos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância de Socorro serão reenquadrados, a partir da vigência desta Lei Complementar, em 1 (uma) referência acima daquela em que se encontrarem enquadrados, observada a escala de vencimentos e a respectiva amplitude prevista na legislação vigente.

§ 1º O reenquadramento de que trata o caput não altera a natureza jurídica do cargo, as atribuições, a jornada de trabalho ou o regime jurídico a que o servidor esteja submetido.

§ 2º O reenquadramento ora instituído não se confunde com a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro